



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**GABINETE DA DEPUTADA GORETE PEREIRA - PR/CE**  
**COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

**REQUERIMENTO N°            DE 2008**  
**(Da Sra. Gorete Pereira)**

Requer a realização de audiência pública para discutir o Projeto de Lei nº 2.845/2003.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 e subseqüentes do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência a realização de audiência pública destinada a debater o Projeto de Lei nº 2.845/2003, que “estabelece normas para a organização e a manutenção de políticas públicas específicas de prevenção e enfrentamento ao tráfico de seres humanos, especialmente mulheres e crianças, institui o Sistema Nacional de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos e dispõe sobre a regulamentação de seus aspectos civis e penais.”

**JUSTIFICAÇÃO**

O tráfico internacional de pessoas é considerado a terceira atividade ilícita mais rentável e que perde apenas para o tráfico de drogas e armas. Calcula-se que cerca de 700 mil mulheres brasileiras sejam traficadas por ano, para a exploração sexual e trabalho forçado. Segundo a Organização Internacional do Trabalho – OIT estima-se que esse negócio fatura cerca de US\$ 32 bilhões.

Assim, pela magnitude do tema objeto do PL 2845/2003, julgamos importante a realização de audiência pública para debatê-lo nesta Comissão, a fim de que possamos elaborar um relatório mais condizente com a realidade e garantirmos a eficácia das medidas propostas no combate a esse crime.

Sala da Comissão, em            de            de 2008.

**GORETE PEREIRA**  
Deputada Federal